



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Lei nº 598 de 12 agosto de 1964

=====

Modifica oitem "b" do artigo 1º da
Lei nº 533 de 22 de outubro de 1963.

O SENHOR DOUTOR WALDEMAR D'AMBRÓSIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, no uso de suas atribuições legais,

F Z SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - O item -b- do Artigo 1º da Lei nº 533 de 22 de outubro de 1963, passa a ter a seguinte redação:

"A zona suburbana da cidade é a compreendida numa faixa de largura, externa e paralela à zona urbana, num raio que não exceda a -5-(cinco) quilômetros do ponto central do perímetro urbano.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, em 12 de agosto de 1964.

Dr. Waldemar D'Ambrósio
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal em 12 de agosto de 1964.

Syrio Nunes da Silva
-Secretário-